



CONVITE Nº. 03/2018

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de abril de 2018, foi aberta no SENAC-DF, Administração Regional do Distrito Federal, sediada no SIA Sul Trecho 03 Lotes 945/955 – Brasília - DF, CEP 71.200-030, a reunião para abertura dos envelopes lacrados, devidamente identificados, referente ao Convite nº. 03/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos para a 1ª Edição do evento Destaque Moda Senac-DF 2018, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. O instrumento convocatório foi divulgado no site www.senacdf.com.br, na Imprensa Nacional e no quadro de aviso deste Senac-DF. Foram emitidos 14 (quatorze) convites, via e-mail, sendo que 05 (cinco) empresas confirmaram o recebimento do convite. Iniciando os trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, explicou a norma de licitação e contratos do Senac, (Resolução Senac n.º 958/2012) e informou a importância da realização dos serviços a serem licitados. Compareceram ao Certame as empresas: Roberto de Sá Rodrigues de Souza representada pelo Senhor Roberto de Sá Rodrigues de Souza, RG nº 1.786.688 SSP/DF; Daina Lima de Almeida representada pelo Senhor Marcus Vinicius de Mendonça Jacaranda, RG 09.574.204 SESP/MT. Posteriormente, a Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento e informou que utilizaria a prerrogativa prevista no item 7.2 do Instrumento Convocatório, invertendo o procedimento, com a abertura primeiramente dos envelopes de propostas de preços e, somente, então, proceder à abertura do envelope da habilitação da licitante classificada com o menor preço. A Comissão deu prosseguimento à próxima fase, tendo em vista o certame ter sido remarcado e publicado na Imprensa Nacional e no site do Senac-DF, pela falta do quantitativo total de licitantes, pois o Senac não pode ser prejudicado pelo desinteresse dos fornecedores em participar do certame. Os envelopes contendo as propostas foram abertos e rubricados pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes, conforme a seguir:

Empresa	Valor (R\$)
Roberto de Sá Rodrigues de Souza	61.442,00
Daina Lima de Almeida	59.000,00

Concluída a fase de lances foram abertos os envelopes contendo as documentações. Após a análise e conferência das autenticações digitais verificou-se que a empresa não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual exigido na alínea "b" do item 3.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, entretanto a Certidão de Negativa de Débitos, consta a inscrição da licitante, sendo aceito como comprovação desta exigência, sendo habilitada. Na ocasião procedeu-se vistas, seguidas de rubricas dos referidos documentos pelos licitantes presentes. Sendo declarada vencedora a empresa pelo seguinte preço:

Licitante	Valor R\$
Daina Lima de Almeida	59.000,00

Neste momento a Presidente indagou aos presentes se havia intenção de recurso, no qual o representante da empresa Roberto de Sá Rodrigues de Souza manifestou o seguinte "(...) manifesto os seguintes pontos na proposta e documentação da empresa Daina Lima

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8800 www.senacdf.com.br



de Almeida, a seguir: a proposta apresentada não atende aos requisitos da carta no item 5.1.1, faltando os valores unitários. Duas alterações contratuais não constam o selo da junta comercial. As alterações contratuais não estão de acordo não estão de acordo com os itens 3.4 e 6.6, também constam autenticação digital. Não identificamos a procuração do representante legal para o representado dando poderes para o certame. Diante das colocações, solicitamos a desclassificação da concorrente por não atender, integralmente, os requisitos da carta convite 03/2018". Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a sessão, solicitou aos membros da CPL e os licitantes presentes que assinassem a presente Ata.

Weslane de Oliveira Santos
Presidente

Tamires Silva Filho
Membro

Layane Silva Albuquerque
Membro

Roberto de Sá Rodrigues de Souza

Marcus Vinicius de Mendonça Jacaranda